



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Edital Nº 5/2023 - CFS-EXT/CFS-ENS/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT

EDITAL - INCUBAÇÃO DE IDEIAS E NEGÓCIOS IFMT CAMPUS CONFRESA

Período de Execução: julho de 2023 a dezembro de 2023

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT campus Confresa, o Coordenador de Extensão e o Gestor Local do Núcleo da Ativa incubadora do IFMT Confresa, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo de seleção de estudantes e comunidade geral para incubação, de acordo com os termos estabelecidos no presente edital.

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 O processo de incubação de empreendimentos é um ciclo de apoio empreendedor ofertado a empreendedores e empresas em formação ou já formados, mas em alguma situação de vulnerabilidade.

1.2 Será ofertado pelo IFMT - Campus Confresa, em formato 100% online para empreendedores de todo o estado de Mato Grosso e terá previsão de duração de pelo menos 6 meses.

1.3 O ciclo é composto de Consultoria Diagnóstica, Oficinas, Elaboração de Planos de ação, Monitoramento, Construção de Plano de Negócio e Graduação.

2. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

2.1 Trata-se de edital para seleção de negócios para receberem apoio da Ativa Incubadora e auxiliar o empreendedor individual, micro e pequeno que esteja em situação de vulnerabilidade, a estabelecer um plano de recuperação e/ou ações para enfrentar o momento de crise.

2.2 O edital tem como objetivos específicos:

- a. Apoiar as atividades dos empreendimentos e empreendedores incubados dos Núcleos da Ativa.
- b. Fomentar formação empreendedora e empresarial aos incubados do Núcleo da Ativa Confresa;
- c. Fomentar a capacitação do empreendedor para que possa empreender e identificar características empreendedoras necessárias ao sucesso do negócio;
- d. Propiciar ao empreendedor informações para que possa desenvolver um modelo de negócios, reconhecendo técnicas de negociação, compra e venda de produtos, atendimento ao cliente;
- e. Capacitar o empreendedor para que possa compreender o controle de caixa no dia a dia empresarial, dominar o processo de formação de preço, bem como gerenciar seu negócio no que se refere a planejar, organizar, controlar e avaliar as atividades de gestão.

3. VAGAS E INSCRIÇÃO

3.1 Serão disponibilizadas 05 vagas para o processo de incubação e, como requisito de acesso, os candidatos precisam ter uma ideia de negócio já definida e organizada.

3.2 A inscrição deverá ser realizada no período de 13 a 21/07/2023, mediante preenchimento e envio online do Formulário Eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/kMVGuQ5TXFCirYGQ8> neste edital e deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, no link indicado no cronograma.

3.3 As inscrições são gratuitas, bem como todo o processo de incubação.

3.4 - Cada empreendedor deve realizar somente uma inscrição neste Edital.

3.5 - As inscrições encaminhadas de outra forma não serão aceitas.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Seleção será feita através da análise do formulário de inscrição e pontuados conforme o barema abaixo.

4.2 Para cada um dos itens será atribuída uma pontuação como se segue .

		SELEÇÃO - EDITAL Nº Edital Nº 5/2023 - CFS-EXT/CFS-ENS/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT	
Nome do empreendimento:			
Líder da Equipe:			
Critério	Descrição	Considerações	Pontuação
1) Caracterização do problema que existe na sociedade	A partir do momento que uma ideia visa solucionar um problema real da sociedade, ela é uma boa ideia, pois isso já garante que há demanda por aquilo.	A ideia visa solucionar um problema? É um problema real? Quem são as pessoas afetadas por esse problema?	(0-30)
2) A solução do problema pela proposta apresentada.	É preciso verificar se a ideia proposta traz uma solução eficiente para o problema que foi caracterizado, e se essa solução é viável de ser aplicada.	A solução contempla todo o problema? As pessoas acolheriam essa solução para resolver o problema que foi caracterizado? As pessoas realmente pagariam por essa solução?	(0-30)
3) Diferencial da ideia do que já existe no mercado.	O diferencial é aquilo que fará as pessoas escolherem aquela ideia para solucionar o problema, e não outras soluções já estabelecidas no mercado. É algo na proposta de valor que seja inovador o suficiente para ser uma vantagem sobre os concorrentes.	O que a proposta traz de diferente do que já existe?	(0-25)
4) Perfil empreendedor do(s) proponente(s).	Tão importante quanto a ideia é a equipe. É necessário avaliar se estão realmente engajados em empreender, se acreditam na ideia que estão apresentando e se possuem um perfil disposto.	A equipe consegue convencer de que aquela proposta é interessante? Possuem uma postura adequada para o perfil empreendedor?	(0-15)
PONTUAÇÃO TOTAL (0-100):			
Observações/Feedbacks:			

Data: __/__/__

Assinatura do avaliador

4.3 Em caso de empate, terá prioridade aquele empreendimento de menor porte. O porte do empreendimento poderá ser caracterizado pelo seu faturamento, patrimônio e número de funcionários, nesta ordem.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação do resultado será por meio eletrônico no site do IFMT - Campus Confresa no endereço: <https://extensao.cfs.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/edital-incubacao-de-ideias-e-negocios-ifmt-campus-confresa/>

5.2 Serão admitidos recursos ao resultado, enviando o pedido para o e-mail ativa.cfs@ifmt.edu.br com o assunto "Recurso ao resultado parcial Edital Nº 5/2023 - CFS-EXT/CFS-ENS/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT" no período estipulado no cronograma. No corpo do e-mail deverá conter a explicação do recurso, de forma detalhada. Podem ser anexados documentos comprobatórios ou complementares à justificativa.

5.3 Em caso de recursos, o resultado após recursos, será publicado no dia estabelecido no cronograma.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 Não haverá recursos orçamentários ou financeiros para as propostas selecionadas.

7 – INÍCIO, DIAS E DURAÇÃO DAS CONSULTORIAS

7.1 As consultorias iniciarão no dia estabelecido no Cronograma e acontecerão de forma contínua até o término da execução do projeto.

8 - INCUBAÇÃO

8.1 O processo de Incubação tem como objetivo apoiar empreendedores iniciantes ou micro e pequenos empreendimentos que estejam passando por crise, para que sejam capazes de estabelecer e gerenciar um negócio de sucesso, garantindo em prazo determinado a autonomia e a autossustentação da empresa no mercado. Estão aptos a participarem do processo de incubação aqueles empreendedores que possuam um produto, processo ou serviço inovador e necessitem de auxílio para sua estruturação ou estabilização.

8.2 Ao longo do processo de incubação, será realizado o acompanhamento das atividades com o objetivo de corrigir possíveis desvios em relação ao planejado, propondo adequações e melhorias que possibilitem reduzir os problemas, aproveitar as oportunidades e graduar (finalizar o processo de incubação) com sucesso.

8.3 O processo de incubação terá um período de 6 meses, durante o ano de 2023, podendo sua finalização ser ajustada ou prorrogada se necessário e acordado entre as partes. Neste período, os empreendedores deverão participar das consultorias e mentorias oferecidas e produzir as atividades e documentações que lhe forem demandadas.

8.4 Ao final da incubação, o empreendimento deverá estar maduro o suficiente para operar independente da incubadora e pode ser desligado do processo de incubação (graduação).

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	13/07/2023
Prazo para impugnação do Edital	14/07/2023
Prazo para inscrições	13/07/2023 a 21/07/2023
Resultado preliminar	25/07/2023

Prazo para interposição de recurso	26/07/2023
Prazo para análise de recursos	27/07/2023
Divulgação do Resultado Final	28/07/2023
Prazo para entrega de documentação para confecção de contrato (Anexo I)	31/07/2023

9.1 Caso o empreendedor não efetive sua vaga, a Ativa Incubadora - Núcleo Confresa poderá convocar o próximo classificado da lista.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

10.2 A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceitado todas as condições e exigências feitas neste Edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas.

10.3 Os proponentes selecionados para participação na Incubação da Ativa devem firmar um acordo com a incubadora por meio do Contrato de Incubação (Anexo I) a ser assinado no início das atividades como Incubado.

10.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos junto à Ativa, por meio do endereço eletrônico ativa.cfs@ifmt.edu.br devendo ser destacado no assunto do e-mail, Edital de Incubação ATIVA 2023 e, em seguida, o assunto em questão.

10.5 O monitoramento das atividades realizadas pelos incubados será realizado pelo Gestor Local do Núcleo do campus Confresa, com apoio da Gerência Executiva da Ativa.

10.6 A Pró-Reitoria de Extensão e o Setor de Extensão do campus reservam-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

10.7 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Ativa Incubadora de Empresas do IFMT campus Confresa.

10.8 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referente a este processo seletivo que sejam publicados no site do IFMT - Campus Confresa.

10.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Confresa - MT, 13 de julho de 2023.

ANEXO I

CONTRATO DE INCUBAÇÃO

TERMOS DE CONTRATO DE INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CONFRESA E O
EMPREENHIMENTO INCUBADO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Confresa, localizado Av. Vilmar Fernandes, nº 300, Bairro Santa Luzia, CEP 78652-000 representado pelo seu Diretor Geral Giliard Brito de Freitas, CPF Nº 881.316.021-68, brasileiro, Casado, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria nº 742, de 19 de Abril de 2021, publicada no D.O.U em 20 de Abril de 2021, doravante denominado IFMT Campus Confresa e o Empreendimento _____, CNPJ: _____, neste ato representado pelo(a) líder de equipe _____, CPF Nº _____, brasileiro(a), estado civil: _____, residente e domiciliado(a) à _____, Nº _____, Bairro _____, doravante denominada Empreendimento incubado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos conceitos:

§ 1º IFMT Campus Confresa – Instituição com personalidade jurídica que detém infraestrutura, corpo técnico e acadêmico à disposição do Empreendimento incubado, respondendo pelo presente contrato.

§ 2º Núcleo da Ativa Campus Confresa – Incubadora de Empresas do IFMT, Núcleo Campus Confresa, executora do processo de incubação.

§ 3º Empreendimento incubado – Pessoa física ou jurídica que esteja em processo de incubação conforme o art. 05, item II, do regimento interno da Ativa, que utiliza instalações e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT campus Confresa, para desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas aplicadas a produtos e serviços inovadores, produção e comercialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das atividades obrigatórias:

§ 1º O período de incubação será de 06 (seis) meses, em que as atividades mínimas obrigatórias, previstas para o período, são a elaboração dos itens:

I. Pesquisa de Validação

II. Modelo de Negócios

III. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (Minimum Viable Product)

IV. Apresentação final do negócio por meio de um Pitch em evento presencial e o envio de um Pitch gravado do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA– Das equipes de incubação:

§ 1º Os projetos poderão ser submetidos por equipes compostas por até 05 (cinco) membros entre estudantes regularmente matriculados no IFMT, servidores e/ou membros da comunidade externa. § 2º A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária no projeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto.

§ 3º A equipe do empreendimento incubado _____ é composta pelos membros:

I. _____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

II. _____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

III. _____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

IV. _____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

V. _____, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

CLÁUSULA QUARTA – Do uso da infraestrutura e divulgação dos projetos:

§ 1º O Empreendimento incubado poderá utilizar a infraestrutura e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT campus Confresa, conforme descrito no projeto e com aval da direção geral do campus, sem prejuízo das atividades de ensino da instituição.

§ 2º Caso o Empreendimento incubado faça sua divulgação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, deverá inserir ícones com logotipos do IFMT campus Confresa e da Ativa aos projetos desenvolvidos.

§ 3º Caso o IFMT campus Confresa ou a Ativa façam divulgação do programa de incubação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, farão menção ao Empreendimento incubado e aos projetos desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações, responsabilidades e deveres:

§ 1º Na vigência deste contrato, o Empreendimento Incubado e toda pessoa a ela ligada direta ou indiretamente, deverão cumprir o regimento interno do IFMT campus Confresa, sendo responsabilidade do Empreendimento Incubado todo e qualquer dano que sua equipe ou prepostos causarem às instalações, prédios e equipamentos, que deverão ser devolvidos em perfeito estado após o período de Incubação.

§ 2º O IFMT campus Confresa se reserva o direito de rescindir de imediato este contrato caso o Empreendimento Incubado, signatária do presente documento, em decorrência de descumprimento das cláusulas contratuais que lhe couber.

§ 3º O incubado deve elaborar, com auxílio do Núcleo da Ativa, o plano de trabalho para o período da incubação, participar das atividades ofertadas pela Ativa Incubadora, de acordo com seu plano de trabalho e entregar os itens obrigatórios até o prazo máximo de ____ de _____ de 20__.

CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais:

§ 1º O IFMT campus Confresa obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na legislação complementar, durante a vigência deste contrato. Para execução as atividades previstas neste contrato e para relacionamento entre Empreendimento incubado e o IFMT campus Confresa fica indicado como executor o/a gerente local do Núcleo da Ativa campus Confresa.

§ 2º Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 3º E por acharem justo e de acordo, lavram o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por respectivos dirigentes, na presença de duas testemunhas.

Confresa - MT, _____ de _____ de 20____.

[Nome do(a) líder]

CPF Nº _____

[Demais membros]

CPF Nº _____

[Nome do Gestor Local]

Gerência Local da Ativa

CPF Nº _____

[Nome do Coordenador de Extensão]

Coordenador de Extensão – Port. Nº _____

CPF Nº _____

[Nome do(a) Diretor(a) Geral]

Diretor(a) Geral do Campus – Port. Nº _____

CPF Nº _____

ANEXO II

	SELEÇÃO - EDITAL Nº Edital Nº 5/2023 - CFS-EXT/CFS-ENS/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT		
Nome do empreendimento:			
Líder da Equipe:			
Critério	Descrição	Considerações	Pontuação
1) Caracterização do problema que existe na sociedade	A partir do momento que uma ideia visa solucionar um problema real da sociedade, ela é uma boa ideia, pois isso já garante que há demanda por aquilo.	A ideia visa solucionar um problema? É um problema real? Quem são as pessoas afetadas por esse problema?	(0-30)
2) A solução do problema pela proposta apresentada.	É preciso verificar se a ideia proposta traz uma solução eficiente para o problema que foi caracterizado, e se essa solução é viável de ser aplicada.	A solução contempla todo o problema? As pessoas acolheriam essa solução para resolver o problema que foi caracterizado? As pessoas realmente pagariam por essa solução?	(0-30)
3) Diferencial da ideia do que já existe no mercado.	O diferencial é aquilo que fará as pessoas escolherem aquela ideia para solucionar o problema, e não outras soluções já estabelecidas no mercado. É algo na proposta de valor que seja inovador o suficiente para ser uma vantagem sobre os concorrentes.	O que a proposta traz de diferente do que já existe?	(0-25)
4) Perfil empreendedor do(s) proponente(s).	Tão importante quanto a ideia é a equipe. É necessário avaliar se estão realmente engajados em empreender, se acreditam na ideia que estão apresentando e se possuem um perfil disposto.	A equipe consegue convencer de que aquela proposta é interessante? Possuem uma postura adequada para o perfil empreendedor?	(0-15)
PONTUAÇÃO TOTAL (0-100):			
Observações/Feedbacks:			
Data: __/__/__			
Assinatura do avaliador			

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thierry de Melo, Coordenador de Extensão** - FG0001 - CFS-EXT, em 13/07/2023 15:18:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 550501

Código de Autenticação: 6fed9f7b54



Edital Nº 5/2023 - CFS-EXT/CFS-ENS/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT